

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO - APCEF/SP - PARA O TRIÊNIO 2020/2023– A SER REALIZADA POR MEIO VIRTUAL, A DISTÂNCIA, DEVIDO À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO que, devidamente convocada nos termos do Estatuto da APCEF/SP, foi realizada no dia 29 de fevereiro de 2020 a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral para o triênio 2020/2023, de caráter permanente até a posse dos novos eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, quando foi escolhido por unanimidade o associado Paulo Santos Mendonça para a presidência da Assembleia;

CONSIDERANDO que o calendário eleitoral aprovado pela sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral de 29 de fevereiro de 2020 estipulou o prazo de 09 a 13 de março de 2020 para a inscrição das chapas e a data das eleições para 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral aprovada na sessão de 29 de fevereiro de 2020 publicou edital de convocação e divulgação do processo eleitoral, para os associados da APCEF/SP dele participar, de conformidade com a referida primeira sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral; e, que em virtude disso foram inscritas 03 (três) chapas para concorrer às eleições;

CONSIDERANDO que em pleno curso do processo eleitoral da APCEF/SP todos foram surpreendidos com o advento da **pandemia do coronavírus** (covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que no âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas foram editados para **o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus** (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme o Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional **reconhece o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020**; o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que impôs no Estado de São Paulo a **medida de quarentena**; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de São Paulo, que **declara a situação de emergência**; o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020 e o Decreto Municipal nº 59.473, de 29 de maio de 2020, que **mantém a quarentena** no Estado de São Paulo e na Capital, respectivamente, em continuidade a decretos anteriores, devido à crise da pandemia do coronavírus (covid-19), até 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a orientação das autoridades médicas e sanitárias, bem como a determinação da legislação editada para **o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus** é para a distância e o isolamento social; e, que, nesse contexto, a própria APCEF/SP suspendeu as suas atividades, a partir de 23 de março de 2020, bem como há a alteração no exercício do trabalho de inúmeras unidades da CAIXA FEDERAL, onde atuam os associados da entidade;

CONSIDERANDO que a situação acima descrita configura estado de **caso fortuito** e de **força maior** no sentido de impedir a realização das eleições da APCEF/SP, tanto aquelas designadas inicialmente para o dia 16 de abril de 2020, quanto aquelas adiadas para o dia 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, diante da impossibilidade de se realizar as eleições já designadas, **é de imperativa necessidade a prorrogação dos mandatos atuais dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Secretários empossados na Assembleia Geral Ordinária Eleitoral de 06 de maio de 2017**, que venceriam em 09 de maio de 2020, **posto que a entidade não pode ficar sem diretores que a representem juridicamente**;

CONSIDERANDO que a 2ª. sessão da Assembleia Ordinária Eleitoral, realizada pela via virtual, de 27 a 31 de março de 2020, aprovou, dentre outras medidas, o adiamento das eleições designadas de 16 de abril de 2020 para a data de 16 de junho de 2020 e que se essa realização não fosse possível seria convocada nova sessão da Assembleia Ordinária Eleitoral para deliberar a respeito;

CONSIDERANDO que, realmente, a situação de **caso fortuito e de força maior** que impede a realização das eleições permanece, mesmo diante do aludido adiamento para a data de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se realizar sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral com a **reunião presencial (física)** dos associados, devido à referida e atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da crise do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que há no ordenamento jurídico brasileiro inúmeras normas que autorizam a **realização de atos jurídicos a distância**;

CONSIDERANDO que o item “34.2.”, do Capítulo XVIII (Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas) das Normas de Serviço de Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **expressamente prevê a ata de assembleia geral de pessoa jurídica no formato eletrônico**;

Isso posto, a **Diretoria Executiva da APCEF/SP** (representada pelo seu Diretor Presidente); o **Conselho Deliberativo da APCEF/SP** (representado pelo seu Conselheiro Presidente); o **Presidente da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral** e

a **Comissão Eleitoral – 2020** formada na sua primeira sessão, de 29 de fevereiro de 2020, **em conjunto e consensualmente**:

CONVOCAM a **terceira sessão** da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral que será **realizada de modo virtual** (a distância), nos termos deste edital e de conformidade com as disposições que seguem:

1.) A abertura da inscrição e votação da terceira sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral dar-se-á na página da internet da APCEF/SP - no endereço www.apcefsp.org.br – no **dia 10/06/2020**, a partir das 14:00 horas e poderá deliberar sobre as matérias abaixo indicadas, permanecendo aberta para inscrição e votação até o dia **15/06/2020**, às 18:00 horas.

2.) As matérias que serão objeto de deliberação dessa terceira sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral são:

a) O adiamento das eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da APCEF/SP – triênio 2020/2023 – marcadas inicialmente para o dia 16 de abril de 2020; e, depois, adiadas para 16 de junho de 2020, pela 2ª. sessão (virtual) da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral;

b) O estabelecimento de novo calendário eleitoral, incluindo a data das futuras eleições e a data da posse dos eleitos;

c) A prorrogação dos mandatos dos atuais membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Secretários empossados na Assembleia Geral Ordinária Eleitoral de 06 de maio de 2017, que venceriam em 09 de maio de 2020, mas foram prorrogados pela 2ª.sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral até que as eleições adiadas fossem realizadas e os eleitos tomassem posse.

3.) Para possibilitar o exame da matéria e a deliberação dos inscritos nesta Assembleia virtual, **em conjunto e consensualmente** a atual Diretoria Executiva; o Conselho Deliberativo da APCEF/SP, a Comissão Eleitoral – 2020 e o Presidente da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral apresentam desde já as **seguintes propostas**:

a) As eleições do **dia 16 de abril de 2020, depois adiadas para 16 de junho de 2020**, da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da APCEF/SP – triênio 2020/2023 - **ficam novamente adiadas, para o dia 24/11/2020**;

b) As únicas chapas que poderão concorrer às eleições designadas para **a data de 24/11/2020** são aquelas já inscritas até o dia 13 de março de 2020, com os nomes e cargos homologados pela Comissão Eleitoral, não podendo ocorrer mudanças nem de nomes e nem de cargos;

- c) A posse dos novos eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da APCEF/SP – triênio 2020/2023 – dar-se-á até o 10º (décimo) dia posterior ao da proclamação dos resultados da apuração das eleições, nos termos do artigo 47 do Estatuto da entidade.
 - d) Os mandatos dos atuais membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Secretários empossados na Assembleia Geral Ordinária Eleitoral de 06 de maio de 2017, que venceriam em 09 de maio de 2020, ficam prorrogados até que os novos eleitos tomem posse.
 - e) Se não for possível a preparação e a realização das eleições no dia fixado na letra “a” (24/11/2020), será convocada nova sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral para deliberar a respeito.
 - f) Se eventualmente for possível a preparação e a realização das eleições antes da data fixada na letra “a” (24/11/2020), será convocada nova sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral para deliberar a respeito.
- 4.) Pelo sistema eletrônico da APCEF/SP, o inscrito na terceira sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral votará “sim” (se concordar com as propostas apresentadas no item “3”, letras “a”; “b”; “c”; “d”; “e”; e “f”) ou votará “não” (se for desfavorável a essas propostas).
- 5.) Se o voto da maioria dos votantes for pelo “sim”, as propostas apresentadas no item “3”, letras “a”; “b”; “c” “d” “e”; e “f” serão consideradas aprovadas.
- 6.) Se o voto da maioria dos votantes for pelo “não”, as propostas apresentadas no item “3”, letras “a”; “b”; “c” “d”; “e” e “f” serão consideradas rejeitadas.
- 7.) Fica estabelecido que o sistema eletrônico da APCEF/SP da página na internet do endereço www.apcefsp.org.br permitirá a conferência do número de inscritos na terceira sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, bem como do número de votantes na opção “sim” e do número de votantes na alternativa “não”.
- 8.) Fica esclarecido que a ata da segunda sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, referida neste edital, acompanhada dos demais documentos pertinentes, foi levada a registro no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, onde são registrados os atos da APCEF/SP, estando a entidade até o momento aguardando a resposta daquele Oficial. No mesmo sentido, a ata da terceira sessão da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral convocada nos termos do presente edital, acompanhada dos demais documentos pertinentes, será também levada a registro junto ao mencionado 1º Oficial de Registro Civil. Se eventualmente não houver o registro, outras medidas serão necessárias visando à solução das questões de realização de eleições e posse dos eleitos; e, sobretudo, da prorrogação dos mandatos dos atuais membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Secretários, posto que a entidade não pode ficar sem diretores que a representem juridicamente.

São Paulo, 10 de junho de 2020.

Diretoria Executiva da APCEF/SP
Pelo Diretor Presidente Kardec de Jesus Bezerra

Presidente do Conselho Deliberativo da APCEF/SP
Ivan Furtado

Presidente da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral
Pelo Associado Paulo Santos Mendonça

Pela Comissão Eleitoral – 2020
Alexandro Tadeu do Livramento
Cristóvao Steck Brunelli
Douglas Ribeiro Vargas
Jackeline Machado
Oswaldo Dias de Oliveira Filho
Robélia Pereira Ribeiro
Roberto Rodrigues Leite